



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 196/2023**  
Projeto de Lei nº 245/2023  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 31.000.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria da Educação, a abertura de crédito suplementar e especial no valor de até R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), para atender necessidade de adequação orçamentária, suplementação por excesso de arrecadação com base na Lei Complementar nº 3.205, de 10 novembro de 2023 que institui o programa de regularização de débitos de 2023 no Município de Ribeirão Preto, e inclusão de dotação por





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

operação de crédito cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.07.35-12.361.20210.2.0001-01.220.0000-3.1.90.04

Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.000.000,00

02.07.35-12.361.20210.2.0001-01.220.0000-3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.800.000,00

02.07.35-12.365.20210.2.0001-01.212.0000-3.1.90.04

Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.500.000,00

02.07.35-12.365.20210.2.0001-01.212.0000-3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.400.000,00

02.07.35-12.365.20210.2.0001-01.213.0000-3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.300.000,00

02.07.15-12.361.20210.2.0002-07.100.0231-4.4.90.52





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

02.07.15-12.365.20210.2.0002-07.100.0231-4.4.90.52

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

**I** - excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio - ISSQN Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.....R\$ 15.000.000,00

**II** - excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio – IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano.....R\$ 15.000.000,00

**III** - operação de crédito, oriundos do Financiamento com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Lei 14.673/2022.....R\$ 1.000.000,00





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**Art. 3º** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2023.

**FRANCO FERRO**  
**Presidente**

